



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (NÃO OBRIGATÓRIO)
NO CAMPUS ITABAIANA EDITAL Nº 02/2020 DG-IB, de 28 de fevereiro de 2020**

O Diretor Geral do Campus Itabaiana do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este Campus, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições no QUADRO DE VAGAS a seguir:

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1 Campus Itabaiana

Código	Área	Vagas	Formação/período	Turno
01	Administração (Superior)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Manhã
02	Administração (Superior)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Tarde
03	Administração (Superior)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Noite
04	Secretariado (Superior)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de qualquer Curso Superior.	Manhã
05	Secretariado (Superior)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de qualquer Curso Superior.	Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

06	Secretariado (Superior)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período de qualquer Curso Superior.	Noite
07	Pedagogia (Superior)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia.	Manhã
08	Pedagogia (Superior)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia.	Tarde
09	Pedagogia (Superior)	CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o penúltimo período do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia.	Noite
10	Jornalismo (Superior)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período dos cursos de: Bacharelado em Jornalismo ou em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, ou Tecnologia em Produção Multimídia ou Tecnologia em Produção Publicitária.	Manhã
11	Informática (Técnico de nível médio)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o último período/ano dos cursos: Técnico em Informática (Subsequente ou Integrado ao Ensino Médio) ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Subsequente ou Integrado ao Ensino Médio).	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

12	Automação Industrial (Técnico de nível médio)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando o 4ª ano do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial.	Tarde
13	Eletromecânica (Técnico de nível médio)	01 Vaga + CADASTRO DE RESERVA	Regularmente matriculado, cursando o 4ª ano do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica.	Tarde

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O programa de estágios no IFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Reitoria, ou respectivo Campus do IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2 O estagiário fará jus a:

- Bolsa de estágio, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- Auxílio-transporte, conforme item 3.5 deste Edital;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

2.3. Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 50** (cinquenta).

3. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 O presente processo seletivo visa à contratação de estudantes dos níveis superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e local discriminados no **item 1. DO QUADRO DE VAGAS** deste edital.

3.2 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

3.4. O estagiário de nível técnico receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalentes à carga horária de vinte horassemanais.

3.5 Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

3.6 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 13 de março de 2020**. Neste período o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1 Após o dia **13 de março de 2020, às 16h00min**, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.2 As inscrições implicam automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**.

4.4 São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso compatível com a vaga de estágio para a qual está se candidatando;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Para vagas de cursos superiores, não estar no último semestre do curso e observadas as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício (quer na esfera privada ou pública), não possuir cargo público de nenhuma natureza, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência deste Edital. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento assinado pelas partes envolvidas, no ato da convocação.
- h) Preencher corretamente no ANEXO I a identificação do código da vaga para qual concorre e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

do turno escolhido, de acordo com as normas desse Edital e com o item 1. A inobservância deste item ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

4.5.1. Abrir um processo no setor de protocolo, que funciona na sala denominada Sala do Protocolo, localizado no prédio Administrativo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus *Itabaiana*, **localizado na Rodovia PB-054, km 17, Alto Alegre. CEP 58360-000 Itabaiana/PB**, no período de **02 a 13 de março de 2020, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min as 16h00min horas**, com a documentação especificada no item 4.6 deste Edital.

4.6 Documentações exigidas para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Declaração da Instituição de Ensino à qual o estudante está vinculado, informando estar regularmente matriculado no curso e período na data de emissão da declaração;
- c) Cópia do Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE. A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar;
- d) Currículo, com documentação comprobatória disposta seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 5.2.
- e) Documentação comprobatória de recebimento de benefício do Programa Universidade Para Todos - PROUNI e ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

4.7 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

4.8 Não será aceita documentação protocolada fora do período **de 02 a 13 de março de 2020**. O candidato que não protocolar, **até às 16h do dia 13 de março de 2020**, a documentação mencionada no item 4.6 não terá sua inscrição efetivada.

4.9 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

4.10 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código/vaga/e turno**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último documento protocolado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá em apenas uma fase: análise curricular de caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

5.2 Ao processo de análise do currículo, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes, em conformidade com a tabela abaixo:

a) CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar

Descrição	Pontuação Máxima
Igual a cinquenta	5 pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	8 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	10 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	20 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	25 pontos
Maior que noventa	35 pontos

b) Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 15 (quinze) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo.	15 pontos
Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

c) Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	20 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 pontos
Carga horária comprovada de até 49 horas.	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação neste item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos em geral bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Observação 3: Os certificados de cursos de idioma não serão contados para efeito de pontuação

- d) Experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e ou bolsista de demanda social (no IFPB) e ou em qualquer área; experiência em trabalho voluntário.

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos - 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Observação 1: As atividades de estagiário e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 20 (vinte) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 20 (vinte) pontos.	
Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	

- e) Curso de Informática

Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso Pacote <i>Office</i>	05 pontos
Certificado de outros cursos na área de informática	05 pontos
Observação 1: As atividades desse item são acumulativas até o limite de 10 (dez) pontos.	
Observação 2: Somente serão pontuados certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Decreto 9427/2018, de 28 de junho de 2018.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.1 Na hipótese de constatação de declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas para cada área, conforme Lei 11788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa nº 02/2016, de 24 de junho de 2016.

7.2 As vagas serão destinadas ao estudante cuja deficiência seja compatível com as atividades desempenhadas na área pretendida.

7.3 Os candidatos com deficiência deverão entregar, no ato da convocação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

7.4 O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

7.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

7.7 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/itabaiana>, no dia **23 de março de 2020**.

8.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar no dia **24 de março de 2020**, através de documento entregue no Protocolo Geral do IFPB – *Campus Itabaiana*, devidamente datado e assinado pelo candidato.

8.2.1 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, por turno e em ordem decrescente de pontuação, na análise informada no item 5 deste Edital, divulgado em lista a ser publicada até a **data provável de 27 de março de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/itabaiana>.

9.2 Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil–FIES (Art.18 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 02 de24/06/16);
- b) Maior participação em cursos na área pretendida;
- c) Maior idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

10. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Publicação do Edital	28/02/2020
Realização das Inscrições	02 a 13/03/2020
Relação de candidatos inscritos	18/03/2020
Resultado preliminar	23/03/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/03/2020
Resultado Final	27/03/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

11.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB- Campus Itabaiana todos os documentos que se fizerem necessários.

11.3 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.4 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.

11.5 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

11.6 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

11.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB- Campus Itabaiana venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

11.9 Competem exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB- Campus Itabaiana para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

11.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.11 São de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB-Campus Itabaiana, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.12 Os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser remanejados para outros códigos, desde que haja compatibilidade de perfil e interesse da instituição, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Itabaiana.

Itabaiana (PB), 28 de fevereiro de 2020.

Antonio Isaac Luna de Lacerda
Diretor Geral - IFPB Campus Itabaiana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – IFPB CAMPUS ITABAIANA

Edital nº 02/2020, de 28 de Fevereiro de 2020

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Ao Núcleo de Estágios (NEST-IB), solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código da Vaga:

Nome Completo:		
Candidato Negro ou Portador de deficiência? () Sim () Não Especifique: _____		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Data da Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista Militar Número:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones para Contato:	E-mail:	

Itabaiana/PB, ____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____